



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **18 de Março de 2025 às 10:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-1232025, Código de Validação: B60021AE59.**



DECISÃO-DG - 1232025
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: B60021AE59

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 05/2023

Interessado (a): Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) solicita autorização para **formalização de aditivo ao Contrato nº 05/2023, firmado com a G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, que serão prestados nas Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, por **mais 03 (três) meses, com início em 28/03/2025 e término em 27/06/2025, no valor total de R\$ 500.009,58 (quinhentos mil, nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme MEMO-CSG-1952025.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme [PARECER-CPL - 192025](#) e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do 3º Aditivo ao Contrato nº 05/2023 e pela aprovação da MINUTA DO ADITIVO RETIFICADA, nos termos do § único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme [PARECER-DGAJA - 982025](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida prorrogação contratual, de acordo com [DESPACHO-SEAF - 7482025](#).



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **18 de Março de 2025 às 10:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-1232025, **Código de Validação:** B60021AE59.



Diretoria Geral

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-982025), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. **Autoriza** a formalização do 3º aditivo ao Contrato nº 05/2023, conforme anexo MINUTA DO ADITIVO RETIFICADA, na forma da lei;
3. Encaminha os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho;
4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização do respectivo termo e demais providências, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 18/03/2025 às 10:17 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL